

# DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

[www.alesc.sc.gov.br/diario-da-asmbleia](http://www.alesc.sc.gov.br/diario-da-asmbleia)

ANO LXIX

FLORIANÓPOLIS, 9 DE SETEMBRO DE 2020

NÚMERO 7.700

## MESA

Julio Garcia  
**PRESIDENTE**

Mauro de Nadal  
**1º VICE-PRESIDENTE**

Rodrigo Minotto  
**2º VICE-PRESIDENTE**

Laércio Schuster  
**1º SECRETÁRIO**

Pe. Pedro Baldissera  
**2º SECRETÁRIO**

Altair Silva  
**3º SECRETÁRIO**

Nilso Berlanda  
**4º SECRETÁRIO**

## LIDERANÇA DO GOVERNO

Líder: Paulinha

Vice-Líder: Coronel Mocellin

## PARTIDOS POLÍTICOS

(Lideranças)

### MOVIMENTO

#### DEMOCRÁTICO BRASILEIRO

Líder: Luiz Fernando Vampiro

#### PARTIDO SOCIAL LIBERAL

Líder: Sargento Lima

#### PARTIDO LIBERAL

Líder: Ivan Naatz

## BLOCO SOCIAL DEMOCRÁTICO

Líder: Milton Hobus

Vice-Líder: Marcos Vieira

Lideranças dos Partidos

que compõem o Bloco:

**PSD**

**PDT**

Kennedy Nunes

Paulinha

**PSDB**

**PSC**

Marcos Vieira

Jair Miotto

## PARTIDO DOS TRABALHADORES

Líder: Fabiano da Luz

## PARTIDO NOVO

Líder: Bruno Souza

## BLOCO PARLAMENTAR

Líder: Nazareno Martins

Vice-Líder: José Milton Scheffer

Lideranças dos Partidos

que compõem o Bloco:

**PP**

**PSB**

João Amin

Nazareno Martins

**REPUBLICANOS**

Sergio Motta

## COMISSÕES PERMANENTES

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Romildo Titon - Presidente  
Ivan Naatz - Vice-Presidente  
Kennedy Nunes  
Paulinha  
Fabiano da Luz  
Luiz Fernando Vampiro  
João Amin  
Ana Campagnolo  
Maurício Eskudlark

### COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Volnei Weber - Presidente  
Maurício Eskudlark - Vice-Presidente  
Kennedy Nunes  
Ismael dos Santos  
Luciane Carminatti  
Jerry Comper  
Ivan Naatz  
Nazareno Martins  
Ana Campagnolo

### COMISSÃO DE TRANSPORTES E DESENVOLVIMENTO URBANO

João Amin - Presidente  
Marcos Vieira - Vice-Presidente  
Marlene Fengler  
Luciane Carminatti  
Jerry Comper  
Romildo Titon  
Ricardo Alba

### COMISSÃO DE PESCA E AQUICULTURA

Felipe Estevão - Presidente  
Paulinha - Vice-Presidente  
Dr. Vicente Caropreso  
Neodi Saretta  
Volnei Weber  
Luiz Fernando Vampiro  
Nazareno Martins

### COMISSÃO DE TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

Paulinha - Presidente  
Marcos Vieira - Vice-Presidente  
Fabiano da Luz  
Moacir Sopelsa  
Volnei Weber  
João Amin  
Nazareno Martins  
Sargento Lima  
Marcius Machado

### COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Dr. Vicente Caropreso - Presidente  
José Milton Scheffer - Vice-Presidente  
Marlene Fengler  
Luciane Carminatti  
Valdir Cobalchini  
Fernando Krelling  
Jessé Lopes

### COMISSÃO DE RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL, COMUNICAÇÃO, RELAÇÕES INTERNACIONAIS E DO MERCOSUL

Fernando Krelling - Presidente  
Neodi Saretta - Vice-Presidente  
Kennedy Nunes  
Jair Miotto  
Ada De Luca  
Ivan Naatz  
Felipe Estevão

### COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Marcos Vieira - Presidente  
Luciane Carminatti - Vice-Presidente  
Milton Hobus  
Fernando Krelling  
Jerry Comper  
Bruno Souza  
José Milton Scheffer  
Sargento Lima  
Marcius Machado

### COMISSÃO DE AGRICULTURA E POLÍTICA RURAL

José Milton Scheffer - Presidente  
Moacir Sopelsa - Vice-Presidente  
Marlene Fengler  
Marcos Vieira  
Neodi Saretta  
Volnei Weber  
Coronel Mocellin

### COMISSÃO DE ECONOMIA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MINAS E ENERGIA

Jair Miotto - Presidente  
Luiz Fernando Vampiro - Vice-Presidente  
Marcos Vieira  
Luciane Carminatti  
Ada De Luca  
Bruno Souza  
Felipe Estevão

### COMISSÃO DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

Ivan Naatz - Presidente  
Fabiano da Luz - Vice-Presidente  
Dr. Vicente Caropreso  
Jair Miotto  
Luiz Fernando Vampiro  
Romildo Titon  
Marcius Machado

### COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS

Ada De Luca - Presidente  
Fabiano da Luz - Vice-Presidente  
Marlene Fengler  
Milton Hobus  
Moacir Sopelsa  
Bruno Souza  
Jessé Lopes

### COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO

Ricardo Alba - Presidente  
Fabiano da Luz - Vice-Presidente  
Marlene Fengler  
Dr. Vicente Caropreso  
Luiz Fernando Vampiro  
Romildo Titon  
Sergio Motta

### COMISSÃO DE PROTEÇÃO CIVIL

Milton Hobus - Presidente  
Coronel Mocellin - Vice-Presidente  
Kennedy Nunes  
Fabiano da Luz  
Jerry Comper  
Volnei Weber  
Nazareno Martins

### COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Maurício Eskudlark - Presidente  
Paulinha - Vice-Presidente  
Milton Hobus  
Fabiano da Luz  
Valdir Cobalchini  
Ada De Luca  
Bruno Souza

### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Luciane Carminatti - Presidente  
Valdir Cobalchini - Vice-Presidente  
Ismael dos Santos  
Paulinha  
Fernando Krelling  
Nazareno Martins  
Ana Campagnolo

### COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

Marcius Machado - Presidente  
Kennedy Nunes - Vice-Presidente  
Jair Miotto  
Neodi Saretta  
Moacir Sopelsa  
Romildo Titon  
Bruno Souza

### COMISSÃO DE SAÚDE

Neodi Saretta - Presidente  
Dr. Vicente Caropreso  
Ismael dos Santos  
Valdir Cobalchini  
Ada De Luca  
José Milton Scheffer  
Coronel Mocellin

### COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Sergio Motta - Presidente  
Valdir Cobalchini - Vice-Presidente  
Ismael dos Santos  
Jair Miotto  
Paulinha  
Romildo Titon  
Jessé Lopes

### COMISSÃO DE PREVENÇÃO E COMBATE ÀS DROGAS

Ismael dos Santos - Presidente  
Fernando Krelling - Vice-Presidente  
Jair Miotto  
Luciane Carminatti  
Ada De Luca  
Sergio Motta  
Sargento Lima

### COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS

Jerry Comper - Presidente  
Paulinha - Vice-Presidente  
Kennedy Nunes  
Neodi Saretta  
Moacir Sopelsa  
João Amin  
Ricardo Alba

<p><b>DIRETORIA LEGISLATIVA</b></p> <p><b>Coordenadoria de Publicação:</b> Responsável pela editoração, diagramação e por tornar público os atos da Assembleia Legislativa.</p> <p><b>Coordenadoria de Taquigrafia do Plenário:</b> Responsável pela composição e revisão das atas das sessões ordinárias, especiais, solenes e extraordinárias.</p> <p><b>DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES</b></p> <p><b>Coordenadoria de Divulgação e Serviços Gráficos:</b> Responsável pela impressão.</p>	<p><b>DIÁRIO DA ASSEMBLEIA</b></p> <hr/> <p><b>EXPEDIENTE</b></p> <hr/>  <p><b>Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina</b> <b>Palácio Barriga Verde - Centro Cívico Tancredo Neves</b> <b>Rua Dr. Jorge Luz Fontes, nº 310 - Florianópolis - SC</b> <b>CEP 88020-900 - Telefone (PABX) (048) 3221-2500</b> <b>Internet: <a href="http://www.alesc.sc.gov.br">www.alesc.sc.gov.br</a></b></p> <p><b>IMPRESSÃO PRÓPRIA - ANO XXIX</b> <b>NESTA EDIÇÃO: 6 PÁGINAS</b></p>	<p style="text-align: center;"><b>ÍNDICE</b></p> <p><b>Atos da Mesa</b> Atos da Mesa ..... 2</p> <p><b>Publicações Diversas</b> Aviso de Licitação ..... 3 Decreto Legislativo ..... 3 Extratos ..... 4 Portarias ..... 4 Projetos de Lei ..... 5 Redação Final ..... 6 Resolução ..... 6</p>
---	--	---

## ATOS DA MESA

### ATOS DA MESA

**ATO DA MESA Nº 267, de 03 de setembro de 2020**

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

**RESOLVE:**

**DISPENSAR LIVIA RODRIGUES VICENTIN**

**ESPINDOLA**, matrícula nº 8783, servidora do Poder Executivo - Universidade do Estado de Santa Catarina- UDESC, colocada à disposição desta Assembleia Legislativa, da função gratificada de Assessoria Técnica-Parlamentar, código PL/FG-4, do Grupo de Atividades de Função Gratificada do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de setembro de 2020 (Gab Dep Jerry Comper).

Deputado **JULIO GARCIA** - Presidente

Deputado Laércio Schuster - Secretário

Deputado Nilso Berlanda - Secretário

\* \* \*

**ATO DA MESA Nº 268, de 03 de setembro de 2020**

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

**RESOLVE:** com fundamento no art. 12 da Lei Complementar nº 698, de 11 de julho de 2017, que altera a redação do art. 18 da

*Resolução nº 002, de 2006, c/c com o Ato da Mesa nº 006, de 19 de janeiro de 2018.*

**DESIGNAR JOSETE APARECIDA BARÃO**

**KRAUSER**, matrícula nº 2374, Servidora do Executivo - Secretaria de Estado Turismo, Cultura e Esporte, à disposição desta Assembleia Legislativa por meio do Ato do Poder Executivo nº 872/2019 e Termo de Convênio nº 2019TN215, para exercer a função gratificada de Assessoria Técnica-Parlamentar, código PL/FG 4, do Grupo de Atividades de Função Gratificada, com lotação no respectivo Gabinete Parlamentar e atribuições de assessoramento parlamentar, a contar de 1º de setembro de 2020 (Gab Dep Jerry Comper).

Deputado **JULIO GARCIA** - Presidente

Deputado Laércio Schuster - Secretário

Deputado Nilso Berlanda - Secretário

\* \* \*

**ATO DA MESA Nº 269, de 04 de setembro de 2020**

Altera o Ato da Mesa nº 140, de 15 de abril de 2020, que "Dispõe sobre o funcionamento interno da Alesc, em caráter excepcional e temporário, para o fim de prevenção à infecção e à propagação do novo coronavírus (COVID-19)".

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica revogado o art. 3º do Ato da Mesa nº 140, de 15 de abril de 2020.

**Art. 2º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Deputado **JULIO GARCIA** - Presidente  
Deputado Laércio Schuster - Secretário  
Deputado Nilso Berlanda - Secretário

———— \* \* \* ————

**ATO DA MESA Nº 270, de 04 de setembro de 2020**

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

**RESOLVE:**

**ART. 1º CONSTITUIR COMISSÃO ESPECIAL**, integrada pelos servidores **ENIO RUBEM LUCCA JUNIOR**, matrícula nº 6320, **MANSUR MELQUIADES ELIAS JUNIOR**, matrícula nº 1574, **ANDERSON VILMAR MARTINS**, matrícula nº 7473, **THAMIRIS RAPOSO SILVA LITRAN DOS SANTOS**, matrícula nº 7229, **SORAYA FINCO FARIA**, matrícula nº 2089, **EDUARDO LANGE FONTES**, matrícula nº 7345, **ELIAS AMARAL DOS SANTOS**, matrícula nº 6332, e **NARA PATRICIA RAMOS CORDEIRO**, matrícula nº 3317, para sob a presidência do primeiro, realizar o processo de avaliação, reavaliação e redução ao valor recuperável dos bens patrimoniais da ALESC.

**ART. 2º** Fica revogado o Ato da Mesa nº 351, de 19 de novembro de 2018.

**ART. 3º** Este Ato entra em vigor na data de Publicação.

Deputado **JULIO GARCIA** - Presidente  
Deputado Laércio Schuster - Secretário  
Deputado Nilso Berlanda - Secretário

———— \* \* \* ————

**ATO DA MESA Nº 271, de 08 de setembro de 2020**

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

**RESOLVE:** com fundamento no art. 12 da Lei

Complementar nº 698, de 11 de julho de 2017, que altera a redação do art. 18 da Resolução nº 002, de 2006, c/c com o Ato da Mesa nº 006, de 19 de janeiro de 2018.

**DESIGNAR LIVIA RODRIGUES VICENTIN**

**ESPINDOLA**, matrícula nº 8783, Servidora do Executivo - Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, à disposição desta Assembleia Legislativa por meio do Ato do Poder Executivo nº 989/2019 e Termo de Convênio nº 2019TN215, para exercer a função gratificada de Assessoria Técnica-Parlamentar, código PL/FG 4, do Grupo de Atividades de Função Gratificada, com lotação no respectivo Gabinete Parlamentar e atribuições de assessoramento parlamentar, a contar de 1º de setembro de 2020 (Gab Dep Jose Milton Scheffer).

Deputado **JULIO GARCIA** - Presidente  
Deputado Laércio Schuster - Secretário  
Deputado Nilso Berlanda - Secretário

———— \* \* \* ————

## PUBLICAÇÕES DIVERSAS

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina - ALESC, com sede na rua Dr. Jorge Luz Fontes, nº 310, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88020-900, comunica aos interessados que realizará licitação na seguinte modalidade:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020

**OBJETO: AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE 03 (TRÊS) MÓDULOS COM 10KVA DE POTÊNCIA PARA NOBREAK.**

**DATA:** 22/09/2020 - **HORA:** 14:00 h

**ENTREGA DOS ENVELOPES:** Os envelopes contendo a parte documental e as propostas comerciais deverão ser entregues na Coordenadoria de Licitações até as 14:00h do dia 22 de setembro de 2020. O Edital poderá ser retirado no site eletrônico ([www.alesc.sc.gov.br](http://www.alesc.sc.gov.br)) ou na Coordenadoria de Recursos Materiais, localizada na Av. Mauro Ramos nº 300, Unidade Administrativa

Deputado Aldo Schneider, no 8º, Sala 806 - Centro - Florianópolis/SC.

Florianópolis/SC, 09 de setembro de 2020.

Eduardo Stopassoli  
Coordenador de Licitações e Contratos

———— \* \* \* ————

### DECRETO LEGISLATIVO

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 18.334, DE 4 DE SETEMBRO DE 2020**

Altera o § 5º do art. 2º do Decreto Legislativo nº 18.332, de 2020, que "Declara estado de calamidade pública em Santa Catarina, para fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 2000".

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no exercício de suas atribuições,

**DECRETA:**

Art. 1º O § 5º do art. 2º do Decreto Legislativo nº 18.332, de 20 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º .....  
.....

§ 5º O Chefe do Poder Executivo encaminhará e demonstrará até o dia 30 de setembro de 2020, em Audiência Pública na Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, o Relatório de Gestão Fiscal, conforme a Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (LRF), e a evolução das finanças públicas, comparativa por quadrimestre, dos dois primeiros quadrimestres, para que a Comissão possa avaliar e, se for o caso, propor a alteração do período de vigência dos efeitos da declaração do estado de calamidade pública em Santa Catarina.” (NR)

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO BARRIGA-VERDE, em Florianópolis, 4 de setembro de 2020.

Deputado **JULIO GARCIA**

Presidente

\* \* \*

## EXTRATOS

### EXTRATO Nº 058/2020

REFERENTE: 6º Termo Aditivo celebrado em 01/09/2020, referente ao Contrato CL nº 060/2016-00, celebrado em 12/10/2016, cujo objeto é a prestação de serviços de apoio à administração de redes, à administração de bancos de dados e em segurança da ALESC.

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC).

CONTRATADA: IBROWSE CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 02.877.566/0001-21

OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade por 12 meses, pelo compreendido entre 13/10/2020 a 12/10/2021.

VALOR MENSAL: R\$ 136.430,40

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93; Cláusula Quarta, item 4.1 do contrato original; Atos da mesa nº 128/2015, 131/2016 e 101/2017 e; Autorização Administrativa através da Declaração CEO-DF nº 043/CEO-DF/2020, Ofício DG nº 313/2020. Florianópolis/SC, 9 de Setembro de 2020

Maria Natel Scheffer Lorenz- Diretora- Geral

Brian Venceslau Michalski- Diretor de Tecnologia e Informações

André Cozza Magrisso- Administrador

\* \* \*

### EXTRATO Nº 059/2020

REFERENTE: Distrato celebrado em 15/07/2020, referente ao Contrato CL nº 025/2019-00, celebrado em 27/05/2019, cujo objeto é a Locação de imóvel situado no município de Mafra/SC, o qual servirá para instalar o escritório de apoio à atividade parlamentar da Deputada ANA PAULA DA SILVA.

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC).

CONTRATADA: GUILHERME FRANCISCO ZANELLA

CPF: 088.293.299-32

OBJETO: O presente termo tem por finalidade dissolver o contrato 025/2019-00 que tem objeto do presente contrato a locação de duas salas comerciais, na cidade de Mafra/SC.

JUSTIFICATIVA: O distrato tem como motivação a devolução do imóvel a pedido da Deputada Ana Paula da Silva, que em razão da

Pandemia que se instalou em nosso Estado do COVID-19, não tem mais interesse na manutenção de imóvel locado.

VIGÊNCIA: Ficam extintos, a partir de 20/07/2020.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 79, inciso II, c/c § 1º, da Lei nº 8.666/93; Lei 8.245/1991 e art. 472 do Código Civil; Itens 4.4 e 4.5 do contrato original; Atos da Mesa 131/2016, 101/2017 e 149/2020; Autorização Administrativa através da Comunicação Interna 120/2020.

Florianópolis/SC, 9 de Setembro de 2020

Maria Natel Scheffer Lorenz- Diretora- Geral

Pedro Antônio Cherem Filho- Diretor Administrativo

Guilherme Francisco Zanella- Proprietário

\* \* \*

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 941, de 09 de setembro de 2020

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

**NOMEAR RUDINEI JOSE CENCI**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-67, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (GAB DEP LUCIANE MARIA CARMINATTI - SÃO CARLOS).

Carlos Antonio Blosfeld

Diretor de Recursos Humanos

\* \* \*

### PORTARIA Nº 942, de 09 de setembro de 2020

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016

**RESOLVE:** com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

**EXONERAR** a servidora **GRAZIELA WINTERS DIAS**, matrícula nº 9351, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-86, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 09 de setembro de 2020 (GAB DEP IVAN NAATZ).

Carlos Antonio Blosfeld

Diretor de Recursos Humanos

\* \* \*

**PROJETOS DE LEI****PROJETO DE LEI Nº 0294.7/2020**

Ementa: Altera o Anexo II da Lei nº 17.335, de 2017, que “Consolida as Leis que dispõem sobre a instituição de datas e festividades alusivas do Estado de Santa Catarina”, para o fim de instituir a Semana Estadual do Rádio de Santa Catarina.

Art. 1º - O Anexo II da Lei nº 17.335, de 30 de novembro de 2017, passa a vigorar com a alteração constante no Anexo Único desta Lei

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões,

**Deputado Kennedy Nunes**

*Lido no Expediente*

*Sessão de 03/09/20*

## ANEXO ÚNICO

(Altera o Anexo II da Lei nº 17.335, de 30 de novembro de 2017)

## “ANEXO II

## SEMANAS ALUSIVAS

	SETEMBRO	LEI ORIGINAL Nº
Na semana que compreender o dia 25 de setembro	<p>Semana Estadual do Rádio de Santa Catarina</p> <p>Durante esta semana serão desenvolvidas atividades, ações e campanhas que esclareçam sobre a importância do meio Rádio e da Radiodifusão na divulgação da história, cultura, notícias, educação e entretenimento, por meio de:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Oferta de atividades educativas e recreativas como cursos, minicursos, oficinas e concursos culturais, principalmente no meio escolar e universitário, sobre a história e a importância do meio Rádio;</li> <li>- Realização de palestras, debates, webinars e conferências voltadas para radiodifusão em todo o estado, por meio de parcerias entre o Poder Público, faculdades, universidades, escolas e associações representativas da área de Comunicação;</li> <li>- A realização das atividades respeitará um cronograma definido por seus organizadores.</li> </ul>	
	OUTUBRO	LEI ORIGINAL Nº

” (NR)

**JUSTIFICATIVA**

De acordo com estudos e pesquisa realizada pela Kantar IBOPE Media, em 2019 o meio rádio alcançou 83% dos brasileiros, e diariamente o consumo é de 4h33 em média.

O conteúdo produzido pelo rádio abrange características de eternizar momentos, informar, emocionar e até virar referência na vidas das pessoas, isso prova que o número expressivo de tempo médio em que o brasileiro (ouvinte) consome rádio.

Para Melissa Vogel, CEO da Kantar IBOPE Media no Brasil, o estudo reforça a relevância do rádio enquanto mídia, assim como o impacto do meio na vida das pessoas: “O áudio é uma das primeiras coisas que experimentamos na vida, quando ainda estamos no ventre de nossas mães. Em um mundo cada vez mais tecnológico e influenciado por algoritmos, o áudio mantém a capacidade de nos humanizar e é importante entender isso para explorá-lo e valorizá-lo. E é no áudio que o rádio vive e se recria todos os dias”, comenta a executiva.

Ainda segundo pesquisa (XP Investimentos, 2019), o rádio também é o meio que mais recebe votos de confiança por parte da população, 64% das pessoas percebem que a maioria das notícias consumidas via rádio são verdadeiras, ultrapassando os 61% que dão credibilidade para as notícias de televisão ou dos jornais.

A data referencia de 25 de setembro, foi escolhida por ser o Dia Nacional do Rádio, onde se homenageia o dia do nascimento de Edgard Roquette-Pinto, considerado o pai da radiodifusão no Brasil, fundados da Rádio Sociedade do Rio de Janeiro, no ano de 1922, sendo hoje a Rádio MEC.

Diante do relatado acima conto com o apoio dos Nobres Pares, Senhoras Deputadas e Senhores Deputados para a aprovação da proposição ora apresentada.

Deputado Kennedy Nunes

\_\_\_\_\_ \* \* \* \_\_\_\_\_

**PROJETO DE LEI Nº 0295.8/2020**

Proíbe a instalação de novos aproveitamentos hidrelétricos no perímetro urbano do município de Tangará/SC.

Art. 1º Fica proibida a instalação de novos aproveitamentos hidrelétricos no Rio do Peixe que impliquem em barramento ou desvio do seu leito natural por meio de túneis no perímetro urbano do Município de Tangará ou à montante deste.

Parágrafo único. Ficam os órgãos públicos responsáveis proibidos de emitir novas licenças e outorgas para tal finalidade;

Art. 2º Fica assegurado o funcionamento dos aproveitamentos hidrelétricos que se encontram em operação no perímetro urbano do município de Tangará/SC.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

**Deputado Valdir Vital Cobalchini**

*Lido no Expediente*

*Sessão de 03/09/20*

**JUSTIFICATIVA**

O presente projeto de lei busca evitar a construção de novos aproveitamentos hidrelétricos no perímetro urbano do município de Tangará/SC.

O perímetro urbano do município já conta com 3 aproveitamentos hidrelétricos de pequeno porte (Centrais Geradoras Hidrelétricas - CGHs), instaladas no Rio do Peixe, os

quais fornecem energia para empreendimentos industriais associados, geradores de empregos.

A instalação de novas hidrelétricas no período urbano, independente do porte, implicaria em graves consequências para o município, tais como:

a) Saneamento básico - O município de Tangará, de forma similar a tantos outros municípios brasileiros, possui um déficit enorme no saneamento. Obviamente que parte dos dejetos produzidos acabam fluindo para o rio. A construção de novas hidrelétricas reduzirá de forma significativa a vazão do Rio do Peixe, comprometendo o volume de água que irá fluir e, por conseguinte, aumentando a concentração de dejetos no rio;

b) Beleza cênica - A construção de novos potenciais hidrelétricos reduzirá a vazão do rio, comprometendo o visual que o rio proporciona à cidade gerando, sem dúvida, uma depreciação imobiliária no perímetro urbano.

c) Uso recreativo - A redução da vazão do Rio do Peixe no perímetro urbano reduzirá a possibilidade de uso do rio e suas margens para fins de lazer.

É notório o direito constitucional, garantido a qualquer cidadão brasileiro, a um meio ambiente ecologicamente equilibrado, conforme preconiza o Artigo 225 da Carta Magna.

É importante o papel ambiental que o Rio do Peixe exerce em toda a região sudoeste do Estado, especialmente no Município de Tangará. Por atravessar a área urbana desta cidade, constitui elemento fundamental no saneamento, na paisagem e no equilíbrio ambiental do bioma Mata Atlântica, preponderante na região.

Não fosse suficiente, a história recente do País demonstra a fragilidade das áreas localizadas à jusante de barragens, o que justifica o estímulo de empreendimentos em águas que se localizem após as áreas urbanas (mas não antes delas).

Neste sentido, peço a aprovação da proposição.

\* \* \*

**REDAÇÃO FINAL**

**EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**

**Nº 0006.4/2020**

O § 5º do art. 2º do Decreto Legislativo nº 18.332, de 2020, a que se refere o art. 1º do Projeto de Decreto Legislativo nº 0006.4/2020, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º .....

‘Art. 2º .....

§ 5º O Chefe do Poder Executivo encaminhará e demonstrará até o dia 30 de setembro de 2020, em Audiência Pública Assembleia Legislativa de Santa Catarina, o Relatório de Gestão Fiscal, conforme a Lei Complementar nacional nº 101, de 4 de maio de 2000 (LRF), e a evolução das finanças públicas, comparativa por quadrimestre, dos dois primeiros quadrimestres, para que a Comissão possa avaliar e, se for o

caso, propor a alteração do período de vigência dos efeitos da declaração do estado de calamidade pública em Santa Catarina.’ (NR)”

Sala das Comissões,

Deputada Ana Campagnolo

Relatora

**REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 0006.9/2020**

Altera o § 5º do art. 2º do Decreto Legislativo nº 18.332, de 2020, que “Declara estado de calamidade pública em Santa Catarina, para fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 2000”.

Art. 1º O § 5º do art. 2º do Decreto Legislativo nº 18.332, de 20 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º .....

§ 5º O Chefe do Poder Executivo encaminhará e demonstrará até o dia 30 de setembro de 2020, em Audiência Pública na Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, o Relatório de Gestão Fiscal, conforme a Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (LRF), e a evolução das finanças públicas, comparativa por quadrimestre, dos dois primeiros quadrimestres, para que a Comissão possa avaliar e, se for o caso, propor a alteração do período de vigência dos efeitos da declaração do estado de calamidade pública em Santa Catarina.” (NR)

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 3 de setembro de 2020.

Deputado **ROMILDO TITON**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

\* \* \*

**RESOLUÇÃO**

**RESOLUÇÃO Nº 004, DE 2 DE SETEMBRO DE 2020**

Denomina Promotor Público e Poeta Cruz e Sousa o Espaço Didático Cultural da Assembleia Legislativa.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, usando da prerrogativa outorgada pelo art. 65, inciso VI, alínea “k” do Regimento Interno,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica denominado Promotor Público e Poeta Cruz e Sousa o Espaço Didático Cultural da Assembleia Legislativa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO BARRIGA-VERDE, em Florianópolis, 2 de setembro de 2020.

Deputado **JULIO GARCIA**

Presidente

\* \* \*